ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 24/2017
Tipo de julgamento: menor preço do item

Edital de pregão Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico e Enfermagem. Destinados às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e a ampla concorrência conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 19 do mês de julho do ano de 2017,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4570/17, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de bens supramencionada descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, da lei Complementar nº 123/2006 com as alteração da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material Odontológico e Enfermagem para os itens do lote I estimados até R$ 80.000,00 destinados a participação **Exclusiva das Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, e para os itens do lote II cuja estimativa ultrapassa 80.000,00 destinados **à Ampla Concorrência**, conforme anexo I do edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 Como condição de participação neste certame a licitante, deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 Se a licitante não apresentar as declaração escritas, previstas no item 2.2, seu representante poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto nos 2.1 à 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de carta de credenciamento conforme anexo III.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) conter preços unitários e totais, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais

empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

a1) telefone e e-mail para contato**.**

a2) descrição completa do produto ofertado, marca, referencia e demais dados técnicos.

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento original do site oficial da ANVISA ou do DOU.

c) Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA.

c1) Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

c2) para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Parágrafo único: A proposta deverá vir encadernada, numerada e com a relação dos produtos isentos de Registro de Certificação de Boas Práticas com fácil visualização.

5.2. **A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:**

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto dos itens do lote II destinado à ampla concorrência, previsto no art. 44, §2º, da Lei

Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Beneficiárias que atenderem ao item 2.2.1 letra “a” deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Beneficiárias (que atenderem o item 2.2.1 letra “a”), bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

2.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente da sua sede.

b) autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.

7.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.°do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A Beneficiária da LC 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da “Ata de Registro de Preços”.

10.1.1. Caso o(s) licitante(s) vencedor (es) não comparecer (em) para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será (m) convidado (s) o (s) licitante (s) remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

10.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

10.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 10.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DOS PRAZOS:

11.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de preços será encaminhada a Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos,** na Secretaria de Saúde no pátio das Ambulâncias sito na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 100, fundos no horário das 08:00 às 14:00 horas.

11.2. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada a descarga do objeto.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.4. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso e prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total indicado pelo fabricante.

11.5. A fiscal do contrato Sra. Francine Kruger Fromming e Sr. Alex Sandro Alves Hoff, receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

11.6. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

11.7. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

13. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594, e também junto Secretaria de Saúde 53 3251.1108 e 3251.9557ou ainda pelo email, compras@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 14:00hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor do Município Licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de enquadramento

Anexo V – Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Termo de aceite

São Lourenço do Sul, 06 de julho de 2017.

Teresa Käms Gouvêa

Pregoeira

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica. Em _____-_____-_____

Procurador(a) Jurídico(a)

ANEXO I

LOTE I - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	220	pct	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, emb. com 100 unidades		
2	20	lt	Ácido acético 3%		
3	14	lt	Ácido acético 5%		
4	10	fr	Ácido tricloroacetico 70 % - ATA 70 %		
5	800	gl	Água destilada c/ 5000 ml		
6	274	fr	Água oxigenada 10 volumes, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária, quanto na secundária		
7	100	cx	Agulha descartável 13 X 4,5 c/ 100 unidades 1ª linha		
8	70	cx	Agulha descartável 20 X 5,5 c/ 100 unidades 1ª linha		
9	100	cx	Agulha descartável 25 X 6 c/ 100 unidades 1ª linha		
10	70	cx	Agulha descartável 25 X 7 c/ 100 unidades 1ª linha		
11	70	cx	Agulha descartável 25 X 8 c/ 100 unidades 1ª linha		
12	50	cx	Agulha descartável 40 X12 c/ 100 unidades 1ª linha		
13	50	cx	Agulha gengival descartável 30 gr. curta, canula em aço especial, bisel triplo aperfeiçoado, comprimento de 2,54 cm, siliconada e esterilizadas c/ 100 unidades		
14	10	unid	Alavanca seldin nº 03		
15	50	fr	Albocresil solução concentrada 360mg/g de policresuleno c/12 ml		
16	600	lt	Álcool etílico a 70% - em peso e volume refinado e hidratado, para uso hospitalar, para fins de antisseptia e bactericidade de pele e superfície, embalagem contendo 1000 ml, dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
17	400	fr	Álcool puro 70%		
18	24	lt	Álcool puro 90%		
19	100	pct	Alginato presa rápida dustfree c/454g		
20	400	rol	Algodão c/ 500 gramas		
21	50	unid	Almotolia ambar bico reto c/250ml		
22	100	cx	Anestésico articaina 4% c/epinefrina 1:100.000		
23	50	pot	Anestésico tópico gel benzocaina 200mg/g c/12g		

24	15	unid	Arco para isolamento absoluto em froma de U		
25	1.000	dz	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 10 cm x 4,5 m, 13 fios		
26	1.000	dz	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 12 cm x 4,5 m, 13 fios		
27	1.000	dz	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 20 cm x 4,5 m, 13 fios		
28	1.000	dz	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 6 cm x 4,5 m, 13 fios		
29	1.000	dz	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 8 cm x 4,5 m, 13 fios		
30	300	pct	Babador descartável c/tripla camada e alta absorção c/100 unidades		
31	10	unid	Babeiros de plástico adulto		
32	50	unid	Bateria p/ aparelho GP CR 2032		
33	150	unid	Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado 150 mm X 100 m		
34	100	unid	Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado 300 mm X 100 m		
35	70	unid	Broca 2200		
36	70	unid	Broca 3118FF		
37	70	unid	Broca 3168FF		
38	70	unid	Broca 3195FF		
39	70	unid	Broca 3200		
40	50	unid	Broca 701 - 23mm		
41	50	unid	Broca 702 - 23mm		
42	50	unid	Broca alta rotação n° 3070 (dourada)		
43	30	unid	Broca carbide de alta rotação esférica n° 2		
44	50	unid	Broca carbide de alta rotação esférica n° 4		
45	80	unid	Broca carbide de alta rotação esférica n° 6		
46	50	unid	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 2		
47	50	unid	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 4		
48	50	unid	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 6		
49	50	unid	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 8		
50	5	unid	Broca cone invertida para alta rotação n° 1033		
51	50	unid	Broca endo Z para alta rotação 21mm		
52	100	unid	Broca gates nº 1		
53	100	unid	Broca gates nº 2		
54	100	unid	Broca largo nº 1		
55	100	unid	Broca largo nº 2		
56	70	unid	Broca zecrya de 23mm		
57	100	fr	Bromato de ipratropio atrovent 250mg/ml c/ 20 ml		
58	100	fr	Bromidrato de fenoterol gotas c/ 20 ml		
59	20	unid	Cabo de bisturi nº 03		

60	10	unid	Cabo de bisturi nº 04		
61	25	unid	Cabo para espelho clinico cromado redondo		
62	1.100	unid	Caixa coletora de materiais perfuro cortante c/ capacidade 10 lts. alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com NBR 13853 , revestimento interno que evita perfurações e vazamentos		
63	15	unid	Caneta de alta rotação jato triplo		
64	100	pct	Canudinho plástico c/100 unidades		
65	100	unid	Cateter intravenoso n° 14		
66	100	unid	Cateter intravenoso n° 16		
67	100	unid	Cateter intravenoso n° 18		
68	100	unid	Cateter intravenoso n° 20		
69	100	unid	Cateter intravenoso n° 22		
70	100	unid	Cateter intravenoso n° 24		
71	50	unid	Cateter nasal tipo óculos, Adulto estéril, flexivel, anatomico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência c/registro no Ministério da Saúde		
72	30	fr	Cimento cirúrgico s/eugenol c/base 90g e acelerador 90g		
73	20	fr	Cimento p/obturação canal radicular, 12g pó/ liquido 10m		
74	30	unid	Cimento provisório 25g		
75	10	unid	Cinto aranha c/ fitas de nylon altamente resistente, com presilhas em velcro, cinta móveis com regulagem de comprimento, cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas, desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização adulto		
76	20	unid	Clamps umbilical, confeccionado em material plástico atóxico, esterilizados a óxido de etileno , embalagem individual em papel grau cirúrgico		
77	10.200	fr	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250 ml sistema aberto		
78	5.000	fr	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250 ml sistema fechado		
79	10.000	fr	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 100 ml sistema aberto		
80	5.000	fr	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 100 ml sistema fechado		
81	10.000	fr	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 500 ml sistema aberto		
82	5.000	fr	cloreto de sódio a 0,9% c/ 500 ml sistema fechado		
83	50	fr	Clorexidina não alcoolica c/1 litro		
84	100	fr	Cloridrato de bromexina solução p/ nebulização 2mg/ml c/ 50 ml		
85	500	cx	Cloridrato de mepivacaina 2% + epinefrina 1.100 c/ 50 tubetes de cristal cada		
86	800	unid	Colagenase 0,6U+cloranfenicol 0,01g bisnaga 50g		
87	5	unid	Colchão piramidal		

88	100	pct	Coletor universal 80 ml, confeccionado em polipropileno branco opaco , tampa branca c/ rosca c/ 100 unidades		
89	100	cj	Composto de eugenol 99,5% ácido acético 0,5% lí- quido + composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila pó- material restaurador intermediário (IRM)		
90	10	unid	Condensador de guta mascpadden 25mm		
91	10	unid	Condensador de guta mascpadden 40mm		
92	5	cx	Cone de guta percha wave one c/60 unidades amarelo		
93	10	cx	Cone de guta wave one c/60 unidades vermelho		
94	10	unid	Cone de guta wave one goldmediun 25mm		
95	10	cx	Cones de guta percha B7, com 120 unidades		
96	10	cx	Cones de guta percha B8, com 120 unidades		
97	10	cx	Cones de papel absorvente 2ª serie c/ 120 unidades		
98	50	unid	Conjunto para nebulização Adulto - kit nebulização adulto c/máscara adulto, copinho(micronebulizador) e extensão (mangueira)		
99	20	unid	Conjunto para nebulização Infantil - kit nebulização infantil c/máscara adulto, copinho(micronebulizador) e extensão (mangueira)		
100	5	unid	Contra ângulo		
101	3.000	tub	Creme dental 30grs		
102	10	unid	Cureta endocervical Kevorkian		
103	5	unid	Cureta newmar nº 14		
104	5	unid	Cureta newmar nº 15		
105	50	unid	Danula 3 vias c/conexão (torneirinha) descartavel		
106	100	pct	Desincrostante em pó 1 kg		
107	1.000	tub	Dexametazona pomada 15 gr		
108	400	lt	Digluconato de clorexedina em sabonete líquido a 2% ação anti-séptica para as mãos e braços, embalagem tipo frasco contendo 1000 ml , com dados de fabrica- ção e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
109	300	pct	Envelopes autoselantes p/autoclave tamanho 140mmx290mm c/100 unidades		
110	300	pct	Envelopes autoselantes p/autoclave tamanho 90mmx260mm c/100 unidades		
111	800	unid	Equipo p/ soro macrogotas, contendo copo de nível incolor, rígido e bico biselado protegido por tampa, tubo vinilico atóxico e apirogênico flexível, com pinça tipo rolete multi- regulável, tubo de latex e conector para scalp, protegido por tampa, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência, numero do lote, data de fabrica- ção e validade		
112	5.000	unid	Escova dental adulto macia		
113	5.000	unid	Escova dental infantil macia		

114	10.000	unid	Escova ginecológica p/ coleta de CP - individual (embalada uma a uma)		
115	40	unid	Escova para lavar instrumental		
116	200	unid	Escova profilática tipo Robinson		
117	15	unid	Esfigmomanômetro com fechamento com velcro super resistente Adulto Obeso, insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica, manometro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em latex de qualidade superior, braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. garantia de calibração por cinco anos atraves do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira completa, 1 valvula e 1 pera		
118	100	unid	Esfigmomanômetro com fechamento com velcro super resistente Adulto, insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica, manometro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em latex de qualidade superior, braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. garantia de calibração por cinco anos atraves do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira completa, 1 valvula e 1 pera		
119	15	unid	Esfigmomanômetro com fechamento com velcro super resistente Pediátrico, insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica, manometro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em latex de qualidade superior, braçadeira em nylon (ou algodão). Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. garantia de calibração por cinco anos atraves do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira completa, 1 valvula e 1 pera		
120	2	unid	Espaçadores bi-digitais		
121	800	rol	Esparadrapo 10 cm X 4,5 m tecido 100% algodão resina acrílica adesiva		
122	800	rol	Esparadrapo 5 cm X 4,5 m tecido 100 % algodão resina acrílica adesiva		
123	150	pct	Espátula de ayre, confeccionada em madeira resistente, pontas arrendondadas, descartável, medidas aproximadas 180x80x2mm, isenta de farpas, utilizadas para coleta de material nos exames ginecológicos. Embalagem c/com 100 unidades, com dados de identificação e procedência		
124	10	unid	Espatula de manipulação nº 24		
125	10	unid	Espatula de manipulação nº 36		
126	30	unid	Espéculo vaginal de axo inoxidavel nº 2		
127	1.500	unid	Especulo vaginal descartavel não esteril tamanho G emba-		

			lagem individual		
128	9.000	unid	Especulo vaginal descartavel não esteril tamanho M embalagem individual		
129	6.000	unid	Especulo vaginal descartavel não esteril tamanho P embalagem individual		
130	30	cx	Espelho clínico n° 05 c/ 10 unidades		
131	100	cx	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado c/ 10 unidade		
132	60	unid	Estetoscópio aulto e cardiopulmonar, auscultador com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc, atoxico, tubo aluminio, mola aço cromado, tubo PVC duas vias e olivas		
133	60	unid	Estetoscópio pediatrico e cardiopulmonar, auscultador com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc, atoxico, tubo aluminio, mola aço cromado, tubo PVC duas vias e olivas		
134	100	tub	Éter c/ 100 ml		
135	10	fr	Eucaliptol 10ml		
136	10	unid	Fio canal cimento para obturação canal, pó e liquido		
137	70	cx	Fio catgut simples 1 c/agulha de 3,0cm c/24 unidades		
138	70	cx	Fio catgut simples 2-0 c/agulha de 3,0cm c/24 unidades		
139	100	cx	Fio de sutura de seda 3-0 agulha de 2,0 cm c/ 24 unidades		
140	100	cx	Fio de sutura de seda 4-0 agulha de 2,0 cm c/ 24 unidades		
141	30	cx	Fio de sutura mononylon 4-0 agulha 1,5cm c/24 unidades		
142	30	cx	Fio de sutura mononylon 5-0 agulha 1,5cm c/24 unidades		
143	70	cx	Fio de sutura mononylon 6-0 agulha 3cm c/24 unidades tipo triangular cortante		
144	40	unid	Fio dental c/ 100 metros		
145	3.000	unid	Fio dental c/50 metros		
146	10	unid	Fio ortodontico 0,7		
147	20	cx	Fio p/ sutura 3,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
148	20	cx	Fio p/ sutura 4,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
149	450	rl	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm X 30 m		
150	500	rl	Fita crepe 25mm x50m		
151	20	unid	Fita métrica comprimento 1,50 metros largura 16,0mm composição 95% poliester e 5% fibra de vidro		
152	500	fr	Fixador citopatológico de lâmina p/ exame preventivo do câncer ginecológico c/ 100 ml		
153	150	fr	Fixador radiográfico 500ml		
154	14	fr	Flúor gel acidulado 200ml		
155	10	fr	Formocresol 10ml		
156	100	fr	Formol 100ml		
157	5	unid	Fotopolimerizador s/fio		

158	5	unid	Fresa c/lacre vermelho para proteses		
159	30	unid	Garrote com tubo latex nº 200 em pequena base de pvc branco		
160	600	pct	Gaze 7,5 cm X 7,5 cm hid. 8 bordas 100% alg. 13 fios dim. AB 15 cm X 30 cm fech. 7,5 cm X 7,5 cm c/ 500 und.		
161	1.000	unid	Gaze tipo queijo, atadura gaze hidrófila com fio 100 % algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91 cm X 91 cm		
162	1.000	tub	Gel p/ ECG e ultrasom c/ 300 grs		
163	30	unid	Gel papa carie		
164	5	lt	Germkil		
165	80	pct	Gesso tipo III pedra especial tipo IV		
166	500	fr	Glutaraldeido a 2% com ação bactericida, fungicida, micro-bactericida e vinuscida, indicado para desinfec- ção (30 minutos) e esterilização (8 a 10 horas) de artigos semi críticos e críticos, atividade antimicrobiano com ativação para 28 dias, embalagem contendo 1000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária.		
167	150	unid	Godiva de alta fusão marron 100g		
168	80	unid	Godiva de baixa fusão marron		
169	10	unid	Grampo de isolamento absoluto n° 206		
170	10	unid	Grampo de isolamento absoluto n° 208		
171	10	unid	Grampo de isolamento absoluto n° 209		
172	10	unid	Grampo de isolamento absoluto n° 210		
173	10	unid	Grampo de isolamento absoluto n° 211		
174	5	unid	Grampo de isolamento absoluto nº 207		
175	5	unid	Grampo nº 204		
176	10	unid	Grampos de isolamento absoluto nº 200		
177	10	unid	Grampos de isolamento absoluto nº 201		
178	10	unid	Grampos de isolamento absoluto nº 202		
179	10	unid	Grampos de isolamento absoluto nº 212		
180	10	unid	Grampos de isolamento absoluto nº 26		
181	10	unid	Grampos de isolamento absoluto nº w2a		
182	10	unid	Grampos de isolamento absoluto nº w8a		
183	10	cx	Guta percha individual nº 45 c/120 unidades		
184	10	vdr	Hidróxido de cálcio pro análise em pó, 10 grs		
185	35	cx	Hidróxido de cálcio, cimento, radiopaco p/ capeamento pulpar e forramento cavitário		
186	30	fr	Hipoclorito de sódio 0,5 % c/1litro		
187	530	fr	Hipoclorito de sódio 1% c/1litro		
188	30	fr	Hipoclorito de sódio 2,5% c/1 litro		
189	2	fr	Iodoformio, 10 grs		

190	45	cj	Ionômero de vidro condensável p/ técnica de ART - pó + líquido , 10 G + 8 ml		
191	70	cx	Lâmina bisturi n° 11 c/ 100 unidades		
192	17	cx	Lâmina bisturi n° 21 c/ 100 unidades		
193	17	cx	Lâmina bisturi n° 22 c/ 100 unidades		
194	500	unid	Lâmina de bisturi 15c		
195	7.200	unid	Lâmina de bisturi n° 12		
196	7.500	unid	Lâmina de bisturi n° 15		
197	500	cx	Lâmina p/ pre-cancer c/ lado fosco c/ 50 unidades		
198	5	unid	Lamparina de aluminio alcool 100ml		
199	400	cx	Lanceta retátil para teste glicemia capilar c/ 100 und		
200	70	cx	Lençol de borracha c/26 unidades		
201	500	rol	Lençol de papel p/ mesa de exames 70 cm X 50 m		
202	500	fr	Lidocaina 2% c/vasoconstritor c/20ml		
203	500	fr	Lidocaina 2% s/vasoconstritor c/20ml		
204	10	cx	Lima flexofile nº 15 - 21mm c/6 unidades		
205	10	cx	Lima flexofile nº 20 - 21mm c/6 unidades		
206	10	cx	Lima flexofile nº 25 - 21mm c/6 unidades		
207	50	unid	Lima hedstroen 15/40 21mm		
208	10	unid	Lima nº 15 25mm		
209	10	unid	Lima nº 21 25mm		
210	5	unid	Lima periodontal schluger 9-10		
211	10	unid	Lima reciprocante modelo primaray 6/020L25		
212	50	cx	Limalha de prata 1 porção c/ 50 cápsulas cada		
213	50	cx	Limalha de prata 2 porção c/ 50 cápsulas cada		
214	20	cx	Limas tipo FlexoFile nº 15/40 21mm (06 und)		
215	20	cx	Limas tipo FlexoFile nº 15/40 25mm (06 und)		
216	20	cx	Limas tipo K 15/40 25mm (06 und)		
217	20	cx	Limas tipo K 15/40 31mm (06 und)		
218	20	cx	Limas tipo K 45/80 25mm (06 und)		
219	20	cx	Limas tipo K 45/80 31mm (06 und)		
220	20	cx	Limas tipo K nº 15/40 21mm (06 und)		
221	20	cx	Limas tipo K nº 45/80 21mm (06 und)		
222	20	cx	Limas tipo K nº 8 21mm (06 und)		
223	20	cx	Limas tipo K nº10 21mm (06 und)		
224	20	cx	Limas tipo K nº10 25mm (06 und)		
225	20	cx	Limas tipo K nº8 25mm (06 und)		
226	5	lt	Liquido de dakin 0,5%		
227	20	lt	Lugol 2%		
228	1.200	par	Luva cirúrgica de latex n° 7,0 1ª linha		
229	1.200	par	Luva cirúrgica de latex n° 7,5 1ª linha		
230	900	par	Luva cirúrgica de latex n° 8,0 1ª linha		
231	300	pct	Luva descartável p/ ginecologia embalagem individual (uma a uma) c/ 100 unidades		

232	1.800	cx	Luva p/ procedimento não estéril tamanho grande c/ 100 unidades		
233	2.300	cx	Luva p/ procedimento não estéril tamanho médio c/ 100 unidades		
234	1.900	cx	Luva p/ procedimento não estéril tamanho pequeno c/ 100 unidades		
235	300	cx	Luva p/ procedimento tamanho extra pequeno (PP) de látex c/ 100 unidades		
236	1.000	cx	Luva p/ procedimento tamanho médio de látex c/ 100 unidades		
237	1.000	cx	Luva p/ procedimento tamanho pequeno de látex c/ 100 unidades		
238	20	unid	Mandril para contra ângulo		
239	100	unid	Manta aluminizada c/ dimensões aproximadas 2,10 X 1,40 cm adulto, para manutenção da temperatura corporal na faixa 80° a 90°, descartável, refletiva, isolando frio, calor e umidade		
240	6	unid	Máscara de hudson (adulto), máscara de c/reservatório adulto, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%, máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente á lavagem a glutaraldeido, deverá possuir presilhas ajustaveis de nariz para fixação confortável e faixa elástica ajustável á face do paciente. abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente.sistema completo com bolsa reservatoria de capacidade de 750ml		
241	20	unid	Máscara de hudson (pediátrica), máscara de c/reservatório infantil, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%, máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente á lavagem a glutaraldeido, deverá possuir presilhas ajustaveis de nariz para fixação confortável e faixa elástica ajustável á face do paciente. abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente.sistema completo com bolsa reservatoria de capacidade de 750ml		
242	1.000	cx	Máscara descartável, retangular, com no minimo 03 dobras e clips nasal embutido, sanfona, medindo aproximadamente 19x8cm, com 04 amarrilhos, confeccionada em falso tecido de poliester com viscose, em 03 camadas com resistência a fluidos, com eficencia de filtragem de 99% c/50 unidades		
243	20	unid	Material restaurador intermediario IRM		
244	100	unid	Matriz de aço tamanho 0,5		
245	100	unid	Matriz de aço tamanho 0,7		
246	5	unid	Micromotor		

247	1.500	rol	Micropore 25 X 10 mm		
248	60	unid	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra particulas volantes, produtos quimicos e fluidos corporeos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, angulo das lentes ajustaveis e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico		
249	1.000	fr	Óleo de girassol (ácido linoteico) ácido caprilico,ácido caprico, ácido laurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, c/ 100 ml		
250	20	fr	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação, 100 ml/ 70 g		
251	15	unid	Otoscopio halogeno 2,5 volts, cabeçote em metal nobre cromado, regulagem de intensidade da luz, revestimento do cabo antiderrapante para punho, cabo de metal para 2 pilhas médias com 5 especulos reusaveis		
252	50	fr	Otosporin, 10 ml		
253	20	unid	Oximetro pulso portátil de dedo mede e mostra valores confiaveis da Sp02 e da frquencia cardiaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor grande e fácil visualização - compacto, portatil e iluminado, alimentação atraves de duas pilhas alcalinas "AAA", dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, tamanho aprox. 63,5x34x35mm		
254	150	crt	Papel articulador dupla face c/ 12 folhas		
255	100	rol	Papel kraft p/ curativo 40 cm		
256	100	unid	Papel p/ ECG schiller AT 190 X 90 X 400 fls		
257	10	fr	Paramonoclorofenol canforado 20 ml		
258	12	par	Pás para desfibrilador CPR STAT PADZ para desfribilador DEA-ZOLL c/ sensores que localiza, profundidade de compressão e frequência assim que inicia a RCP e ainda realiza funções normais de desfibrilação para uso adulto		
259	6	par	Pás para desfibrilador CPR STAT PADZ para desfribilador DEA-ZOLL c/ sensores que localiza, profundidade de compressão e frequência assim que inicia a RCP e ainda realiza funções normais de desfibrilação para uso infantil		
260	10	unid	Pasta calen pmcc		
261	20	unid	Pasta de polimento diamantada p/ amálgama e resina seringa 3g		
262	15	tub	Pasta profilática dental c/ flúor, 90 g		
263	100	fr	Pasta zinco enólica, 125 g		
264	5	unid	Peça reta		
265	2.500	unid	Película radiográfica periapical adulto		
266	500	unid	Película radiográfica periapical infantil		

267	12	lt	Peróxido de hidrogênio vol. 10		
268	150	tub	Picrato de butesin c/15grs		
269	10	unid	Pinça adson 1x2 s/dentes c/12cm		
270	40	unid	Pinça Clínica		
271	5	unid	Pinça p/biópsia de colo love cloward/tischler c/22cm		
272	20	unid	Pinça porta agulha inox		
273	20	unid	Placa de vidro 10 mm		
274	150	cx	Planoteste (tira individual) HCG teste strip c/ 50 unidades		
275	300	cx	Ponta descartável (tipo cavibrush) tamanho fino c/ 100 unidades		
276	100	unid	Ponta diamantada esféricas n° 1011		
277	100	unid	Ponta diamantada esféricas n° 1015		
278	150	unid	Ponta diamantada haste longa nº 1012		
279	60	unid	Ponta diamantada nº 1111F		
280	60	unid	Ponta diamantada nº 1112F		
281	60	unid	Ponta diamantada nº 2200 F		
282	60	unid	Ponta diamantada nº 3118F		
283	100	unid	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 1190F		
284	100	unid	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 2135F		
285	100	unid	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3168F		
286	60	unid	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3195F		
287	150	unid	Ponta diamantda nº 1014		
288	150	unid	Ponta diamantda nº 1016		
289	60	unid	Ponta diamantda nº 4138		
290	5	unid	Ponteira suchuster p/ultrasom inferior p/periodontia		
291	5	unid	Ponteira suchuster p/ultrasom posteior		
292	5	unid	Ponteira suchuster p/ultrasom subgengival		
293	1.000	unid	PVPI degermante (iodopolividona 10 % - 1% de iodo ativo) ação anti-séptica indicado para assepsia de marcação do local da incisão nos pacientes e degermação das mãos, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
294	1.000	unid	PVPI tópico (iodopolividona 10 % - 1% de iodo ativo) ação anti-séptica indicado para assepsia complementar da pele do paciente ,queimaduras, mucosas e feridas, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
295	5	vdr	Removedor de manchas e tartaros, 30 ml		
296	100	unid	Reposição resina fotopolimerizável esmalte cor A2 (seringa)		
297	100	unid	Reposição resina fotopolimerizável esmalte cor A3 (seringa)		

298	50	unid	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A 1 (seringa)		
299	50	unid	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A 3,5 (seringa)		
300	30	unid	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor B 1 (seringa)		
301	30	unid	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte cor C 2		
302	150	unid	Revelador radiográfico 500 ml		
303	50	fr	Ringer lactato 500 ml		
304	500	pct	Rolete de algodão macio e grande c/ 100 unidades		
305	20	cx	Sabonete liquido p/mãos c/12 unidades		
306	400	pct	Saco de sacolé 5 x 25 c/ 100 unidades cada		
307	1.100	pct	Saco lixo branco leitoso 30 L (embalagem c/ 100 und.) saco p/ coleta de resíduo infectantes com as seguintes especificações: confeccionado com plástico resistente, na cor branco leitoso, externamente deverá apresentar, impresso a simbologia internacional de material infectante, marca, lote e validade do produto , capacidade de 30 lt, altura mínima de 62 cm, largura mínima de 50 cm e máximo de 52 cm , espessura mínima 0,08 micra de 0,12 micra		
308	500	unid	Scalp estéril p/ acesso venoso periférico n° 21 (butterflay)		
309	500	unid	Scalp estéril p/ acesso venoso periférico n° 23 (butterflay)		
310	500	unid	Scalp estéril p/ acesso venoso periférico n° 25 (butterflay)		
311	50	fr	Selador provisório obturador 25g		
312	50	unid	Selante de fossulas e fissuras 2,5g		
313	40	unid	Seringa carpule		
314	40	unid	Seringa de 1,2g de resina flow c/ponta aplicadora cor a1		
315	40	unid	Seringa de 1,2g de resina flow c/ponta aplicadora cor a2		
316	40	unid	Seringa de 1,2g de resina flow c/ponta aplicadora cor a3		
317	5.500	unid	Seringa descartável de 10 ml		
318	2.700	unid	Seringa descartável de 20 ml		
319	2.700	unid	Seringa descartável de 3 ml		
320	5.200	unid	Seringa descartável de 5 ml		
321	15	unid	Seringa edta gel 2x3		
322	150	fr	Sistema adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável 5,6 ml (6 g)		
323	10	fr	Solução Antisséptica de gluconato de clorexidina a 0,12% 1000 ml		
324	60	unid	Solução de monsel (hemogin) cloreto férrico em gel c/30ml		
325	100	unid	Sonda de aspiração 04		
326	100	unid	Sonda de aspiração 06		
327	100	unid	Sonda de aspiração 08		
328	100	unid	Sonda de aspiração 10		

329	100	unid	Sonda de aspiração 12		
330	100	unid	Sonda de aspiração 14		
331	100	unid	Sonda de aspiração 16		
332	50	unid	Sonda uretral n° 10		
333	100	unid	Sonda uretral n° 12		
334	100	unid	Sonda vesical folley n° 16 - 2 vias		
335	100	unid	Sonda Vesical folley n° 18 - 2 vias		
336	1.000	fr	Soro Glicosado 5 % c/ 500 ml sistema fechado		
337	25	fr	Spray para teste de vitalidade pulpar temperatura - 50° , 200 ml		
338	1.000	unid	Sugador cirúrgico descartável		
339	500	pct	Sugador plástico descartável higiênico, anatômico, flexível e atóxico c/ 40 unidade		
340	800	tub	Sulfato de neomicina 5mg/g+bacitracina 250 ui pomada c/50g		
341	100	fr	Sulfato de salbutamol - solução p/ nebulização 2,5mg/2,5ml		
342	17	unid	Suporte p/descarpak		
343	200	unid	Taça de borracha p/ profilaxia		
344	300	unid	Tala de papelão grande 70x20cm		
345	300	unid	Tala de papelão média 50x20cm		
346	20	unid	Termômetro c/ cabo extensor coluna de mercúrio p/ uso em caixa térmica/vacinas		
347	60	unid	Termômetro clínico vidro oval escala interna c/ coluna de mercúrio e proteção		
348	50	unid	Termômetro de mínimo e máximo externo digital para geladeira vacinas sensor externo de aproximadamente 3 metros c/ ponteira de aço inox, visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos, reset independente para área interna e externa		
349	15	unid	Termômetro de mínimo e Maximo interno tipo "casinha" para geladeira vacinas, com botão central automático com função zerado de memória		
350	10	unid	Tesoura curva de ponta romba c/15cm		
351	10	unid	Tesoura delicada ponta fina 11,5cm		
352	20	unid	Tesoura pequena		
353	100	pct	Teste biologico p/autoclave c/10unidades		
354	50	pct	Tiras de poliéster c/ 50 unidades		
355	200	pct	Tiras p/ polimento de amalgama c/ 12 unidades		
356	100	pct	Tiras p/ polimento de resina c/ 150 unidades		
357	100	pct	Touca descartável c/ elástico c/ 100 unidades		
358	10	fr	Tricresol formalina 10ml		
359	15	unid	Ultrassom c/jato de bicabornato		
360	520	unid	Vaselina líquida c/ 100 ml		
361	10	fr	Verniz copalex, 10 ml		
362	20	fr	Verniz fluoretado, 10 ml		

363	200	tub	Xilocaina geleia 30 grs		

LOTE II - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
01	200.000	Unid	Fitas reativas para dosagem de glicose - tiras ou fitas teste para determinação quantitativa de glicemia em sangue arterial, capilar, venoso e neonatal, aceitando niveis de hemotócrito entre 20 e 70%, que não sofra interferencia com o oxigenio, possua tempo maximo de 10 segundos para leitura e faixa de medição entre 10 a 60mg/dl, compativel com software de controle de testes em português - 250 aparelhos em comodatos		
02	70.000	Env	Gaze esteril 10 cm X 10 cm 13 fios 5 dobras 8 camadas 100% algodão dimes. aberta 20 cm X 40 cm c/10 unidades		
03	70.000	Env	Gaze esteril 7,5 cm X 7,5 cm 13 fios 5 dobras 8 camadas 100% algodão dimes. aberta 15 cm X 30 cm c/10 unidades		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº /2017

Credenciamos o/a Sr.(a) (_____), nacionalidade (----------), portador(a) da Carteira de Identidade nº (_____) do CPF nº (_____), com endereço na rua _____, nº _____ cidade de _____, telefone de contato (___) (_____), e-mail de contato (_____) para, em nome da (inserir razão social da empresa), CNPJ _____ participar do Pregão sob referência, podendo, para tanto, nos representar conferindo ao mesmo poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, manifestar-se sobre a desistência ou renuncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitante.

Local, e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO nº. _____/2017
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

DECLARA que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de () Micro Empresa ou () Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

ANEXO VI

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS

-------/2017

Aos -------- de---------- de 2017 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2017.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Equipe de Pregão

1. _____ _____
2. _____ _____
3. _____ _____
4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____
2. _____ _____

ANEXO VII

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2017– Aquisição de Material Odontológico e Enfermagem a qual nos foi repassada em / /2017.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: